



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1055

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias de RH .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Atas de registro de preço .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1055

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 5.847, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Institui o Comitê do Trabalho e Qualificação Profissional, e dá outras providências.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar o Comitê do Trabalho e Qualificação Profissional;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê do Trabalho e Qualificação Profissional, que tem por finalidade estabelecer, acompanhar, propor e avaliar as Políticas Municipais de emprego e qualificação profissional, indicando medidas para o Desenvolvimento de seus princípios e diretrizes.

**Parágrafo único.** O Comitê do Trabalho e Qualificação Profissional atuará junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** Compete ao Comitê de Trabalho e Qualificação Profissional:

I - Acompanhar o desempenho do Mercado de Trabalho no Município de Marau;

II - Acompanhar ações destinadas a expansão do Mercado de Trabalho, apresentando subsídios para a Política Municipal de emprego;

III - Acompanhar as ações, em nível municipal, destinadas a qualificação da mão-de-obra, a reciclagem profissional e a geração de emprego e renda, apresentando propostas e alternativas, propor subsídios para a formação profissional e geração de emprego e renda;

IV - Promover o intercâmbio de informações com entidades públicas e privadas, em qualquer nível, objetivando a integração de Sistema e a obtenção de dados orientadores de suas ações

V - Formular diretrizes específicas, em nível local, sobre a atuação do Banco de Oportunidades;

VI - Levantar e analisar informações sobre as demandas por Qualificação Profissional, Trabalho e emprego, tendo em vista a realização de um diagnóstico da cidade de Marau.

VII - Fomentar ações de enfrentamento à evasão dos Postos de Trabalho;

VIII - Exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

**Art. 3º** O Comitê terá a seguinte composição, a serem nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - 03 Representantes do Governo Municipal;

II - 01 Representante dos trabalhadores;

III - 01 Representante dos Empregadores;  
IV - 01 Representante das Agências de Emprego;  
V - 04 Representantes das Instituições de Ensino Superior e escolas de Qualificação Profissional.

**Art. 4º** O Comitê baixará os atos necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, mantendo registro organizado de todas as suas atividades.

**§ 1º** O Comitê poderá requisitar informações e colaboração de outros dirigentes e servidores das diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal, objetivando o bom andamento dos trabalhos.

**§ 2º** O Comitê poderá sugerir a celebração de convênios, parcerias ou ajustes congêneres realizar oitivas públicas, em conformidade com as atribuições previstas no art. 2º.

**Art. 5º** O Comitê reger-se-á por Regimento Interno próprio, a ser elaborado por seus integrantes e aprovado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

#### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

#### **PORTARIA Nº. 163, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - RH.**

*CESSA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CESSAR**, Gratificação de Direção 40hs da professora **Bruna Lopes de Oliveira**, matrículas funcionais nº 52930 e 31283 da EMEI Criança Feliz.

**2. CONCEDER**, Gratificação de Direção 40hs para a Professora **Bruna Lopes de Oliveira**, CPF 009153530-16, matrículas funcionais nº 52930 e 31283 na EMEI Mundo Encantado a contar de 07/02/2022.

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 07/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1055

Página 3 de 4

Yasmin Rocha Del Valle Volpato  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 159 DE 22 FEVEREIRO DE 2022 - RH.**

*REVOGA PORTARIA DE  
NOMEAÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. REVOGAR** a nomeação estabelecida pela Portaria nº 089 de 04 de fevereiro de 2022 do(s) candidato(s) abaixo relacionados, decorrente da desistência e/ou não comparecimento dentro do prazo determinado pela Lei Municipal nº 1.402/90:

#### **PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Insc.	Nome	Classificação
4055	Marilene Rauber Ebone	28º

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 160 DE 22 FEVEREIRO DE 2022 - RH.**

*REVOGA PORTARIA DE  
NOMEAÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. REVOGAR** a nomeação estabelecida pela Portaria nº 093 de 04 de fevereiro de 2022 do(s) candidato(s) abaixo relacionados, decorrente da desistência e/ou não comparecimento dentro do prazo determinado pela Lei Municipal nº 1.402/90:

#### **PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Insc.	Nome	Classificação
3612	Cristine Rita Todescatt	29º

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 161 DE 22 FEVEREIRO DE 2022 - RH.**

*REVOGA PORTARIA DE  
NOMEAÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. REVOGAR** a nomeação estabelecida pela Portaria nº 067 de 02 de fevereiro de 2022 do(s) candidato(s) abaixo relacionados, decorrente da desistência e/ou não comparecimento dentro do prazo determinado pela Lei Municipal nº 1.402/90:

#### **PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA**

Insc.	Nome	Classificação
4210	Cecilia Cappelli Razera	03º

#### **PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA**

Insc.	Nome	Classificação
3955	Caroline Donatti da Silva	05º

#### **PROFESSOR ARTES**

Insc.	Nome	Classificação
3161	Gisele Alessandra Trento	03º

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 162 DE 22 FEVEREIRO DE 2022 - RH.**

*REVOGA PORTARIA DE  
NOMEAÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. REVOGAR** a nomeação estabelecida pela Portaria nº 095 de 07 de fevereiro de 2022 do(s) candidato(s) abaixo relacionados, decorrente da desistência e/ou não comparecimento dentro do prazo determinado pela Lei Municipal nº 1.402/90:

#### **PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Insc.	Nome	Classificação
3673	Vanessa Faccio	30º

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1055

Página 4 de 4

Secretário Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/** 87.599.122/0001-24 CONTRATADO **FLORICULTURA JULIA FLOR LTDA** CNPJ: 07.501.555/0001-66 **Valor R\$ 35.500,00** **EDUARDA ZANARDI DOS SANTOS 03714945083** CNPJ: 35.884.833/0001-47 **Valor R\$ 21.000,00** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05** Pregão Presencial por Videoconferência nº 09/2022. *Aquisição de grama para manutenção de praças, canteiros e demais necessidades das Secretarias Municipais.* **VALOR TOTAL R\$ 56.500,00**

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 007/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

*Altera a Portaria nº 12/2021, que concede férias à servidora Maida Emanuela Perin*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa

RESOLVE:

1. Altera o item 1 da Portaria 12/2021, de 20 de MAIO de 2021, que concede férias à servidora Maida Emanuela Perin, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ 1. CONCEDER, férias regulamentares à servidora municipal, MAIDA EMANUELA PERIN, Auxiliar Administrativa Legislativa, a partir de 09 de novembro de 2020, pelo período de 12 (doze) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 21 de novembro de 2020, em horário normal de expediente, e a partir de 01 de março de 2022, pelo período de 18 (dezoito) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 19 de março de 2022, ou próximo dia útil, em horário normal de expediente.

2. As férias constantes do parágrafo anterior, referem-se ao período aquisitivo de 04.07.2019 a 03.07.2020.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Vereador Joao Vagner da Rosa Daré  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Jonas Sebben  
Primeiro Secretário

#### PORTARIA Nº 008/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

*Concede férias à servidora Maida Emanuela Perin*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa

RESOLVE:

“ 1. CONCEDER, férias regulamentares à servidora municipal, MAIDA EMANUELA PERIN, Auxiliar Administrativa Legislativa, a partir de 21 de março de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 20 de abril de 2022, em horário normal de expediente em horário normal de expediente.

2. As férias constantes do parágrafo anterior, referem-se ao período aquisitivo de 04.07.2020 a 03.07.2021.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Vereador Joao Vagner da Rosa Daré  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Jonas Sebben  
Primeiro Secretário